

EMENDA IMPOSITIVA N.º 08

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Gilberto Junqueira

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 08, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Gilberto Junqueira:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 47.058.839/0001-44	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde em fisioterapia e psicologia	R\$ 8.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "D. Zilda Salvagni", CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 7.000,00
III	Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus Unidos Pelo Amor, CNPJ nº 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 8.000,00
IV	Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi", CNPL nº 01.421.219/0001-27	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, conforme pedido	R\$ 7.000,00
V	Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira - Horto de Deus	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química	R\$ 7.000,00
VI	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
VII	Secretaria Municipal de Saúde	Compra de medicamento	R\$ 9.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 - Secretaria Municipal da Fazenda
04 - Administração
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo
R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -